

DECISÃO COREN/PR Nº 05/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova a Transposição Orçamentária n.º. 011/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

CONSIDERANDO a deliberação da 644ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 05 de fevereiro de 2020;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Vinte mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 – Serviços de Energia Elétrica – R\$ 15.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.005 – Serviços de Motoristas – R\$ 15.000,00.

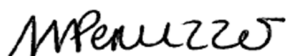
Art. 3º Esta transposição orçamentária não alterou o valor global do orçamento de 2019, permanecendo R\$ 25.746.520,92 (Vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para Receitas



e R\$ 37.223.211,12 (Trinta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos e onze reais e doze centavos) para as Despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária